



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE Nº. 89/2013, QUE:

“Institui turno único no serviço municipal e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

A EMENTA.

VOTO DA RELATORA:

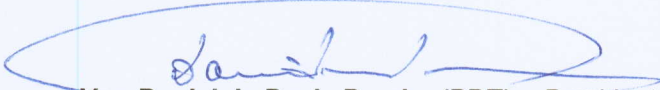
Após a análise da matéria, considerando-se os aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO do P.L.E. nº 89/2013**, que está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DA RELATORA.

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2013.


Ver^a. Teresinha Salete Sperry (PP) – Relatora

DE ACORDO:


Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) – Presidente

AUSENTE – ATESTADO MÉDICO

Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Revisora

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!